



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ESTRELA (RS)

PEDIDO DE FALÊNCIA

-BANCO DO BRASIL S.A. sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), e agência em Bom Retiro do Sul (RS), inscrita no CGCMF sob o n 00.00.000/1369-04, por seu procurador signatário, instrumento de procuração e substabelecimento anexo, com escritório profissional na rua General Câmara 2300, 4 andar, Porto Alegre (RS), requer a citação de FRIGORIFICO PP. LTDA, com sede na rodovia Adolfo Leonhardt, km 0, Bom Retiro do Sul (RS, na pessoa de seu representante legal, pelos seguintes motivos:

A requerente é credora da requerida pela importância de CR\$, 93.153.750,00 representada pelas DPs, descontados no Banco do Brasil S.A agência Bom Retiro do Sul (RS), devidamente protestadas impagas, nem reembolsadas, objeto do processo de execução nº 24.947/761, conforme relação abaixo;

a- DP 3706  
Vl. 16.907.500,00  
Venc. 19.11.91



b- DP 3704  
Vl. 17.531.250,00  
Venc. 21.11.91

c- DP 3705  
Vl. 15.312.500,00  
Venc. 23.11.91

d- DP 3695  
Vl. 16.800.000,00  
Venc. 25.11.91

e- DP 3720  
Vl. 11.092.500,00  
Venc. 22.11.91

f- DP 3698  
Vl. 15.510.000,00  
Venc. 19.11.91

Com se depreende da Certidão do Senhor Escrivão Judicial de 28.07.1993, após a citação, não foi realizada a penhora por inexistência de bens, o que aliado ao não pagamento caracteriza a insolvência.

A requerente e a Requerida preenchem as condições do artigo 1 da lei. 7.661 de 11.06.45, pois são ambas comerciantes

Da mesma forma incide sobre o fato o inciso I do artigo 2 da retro mencionado dispositivo legal.

Configurada a hipótese da lei de Falências, requer a A. se digne V. Exa. ordenar a citação da requerida no endereço acima para apresentar defesa no prazo legal, ou no mesmo prazo depositar o principal, acrescidos de juros de mora correção monetária a partir do vencimento, - sumula 29 do STJ - despesas de protesto, conforme documentação anexa, custas processuais e honorários advocatícios a serem fixados e demais cominações legais, elidindo assim a falência, sob pena de, ouvido o ministério público e observadas as formalidades legais, ser a mesma decretada.

Em caso de defesa, requer a autora, a produção de todos os generos de provas em direito admitidos, es-



pecialmente a documental e pericial, assim como também requer o depoimento pessoal do representante legal da requerida sob pena de confissão.

Dar-se a causa o vl. de cr\$ 93.153.750,00

Pede deferimento

Porto alegre (RS) 29 de julho de 1993

PP.

  
JOÃO KUHNS

OAB-RS 16.081